



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 311.....

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA ESFINGE 22.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º) - Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Esfinge 22, sob os auspícios da Grande Loja do Estado do Rio de Janeiro, com personalidade jurídica e registro civil, fundada em 7 de junho de 1958, atualmente funcionando à rua Nene Felipe, S/Nº em Volta Redonda e com estatutos registrados à fl. 25 do livro A-1 sob o nº 54, no Cartório de 1º Ofício em Volta Redonda.

Artigo 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Novembro de 1960.

(Handwritten signature)
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
-PREFEITO MUNICIPAL-

AUTOR:- DERBEVAL PINHEIRO DA SILVA

